



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1352/2024

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 470/2024, de 29/02/2024.

Art. 2º Dispensar o servidor GABRIEL DE SOUSA NICHES (Fiscal Administrativo Suplente), como fiscal do Contrato Administrativo nº 055/2023, que celebraram entre si a Universidade Federal do Rio Grande - FURG e a empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA., referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos terceirizados de portaria, a serem executados em regime exclusivo de mão de obra, para os fins previstos nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar a servidora CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, matrícula SIAPE 1949576, CPF 014.300.490-57 (Fiscal Administrativo Suplente), como fiscais do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores NILO SÉRGIO LEMOS DA SILVA, matrícula SIAPE 408790, CPF 315.430.060-00 (Gestor Titular), FERNANDO DA COSTA AFONSO, matrícula SIAPE 1510886, CPF 942.987.850-68 (Gestor Suplente), JOICE ROCHA FERREIRA, matrícula SIAPE 1276419, CPF 836.338.120-91 (Fiscal Técnico Titular), SÉRGIO SIMÕES DE FREITAS, matrícula SIAPE 408201, CPF 442.734.950-15 (Fiscal Técnico Suplente) e VÂNIA TRUGILO RODRIGUES, matrícula SIAPE 2867717, CPF 004.489.330-20 (Fiscal Administrativo Titular) para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 27 de junho de 2024.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.008046/2024-51

SEI nº 0234078